



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 121, de 31 de julho de 1992.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 008-351/92,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **J.MALUCELLI SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Curitiba - PR, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 266.411.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e onze mil cruzeiros) para CR\$ 414.056.000,00 (quatrocentos e quatorze milhões, cinquenta e seis mil cruzeiros), mediante o aproveitamento de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES
Chefe do DECON